

- c) Uma fotografia;
 d) Documento emitido pela DGES comprovativo do cumprimento do estabelecido quanto à aprovação das correspondentes disciplinas homólogas — artigo 20.º -A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, 25 de setembro, na sua redação atual;
 e) Certidão de habilitações do ensino superior, ou declaração de matrícula;
 f) Comprovativo de satisfação dos pré-requisitos, quando aplicável.

3 — No caso do artigo 13.º, o pedido de mudança de par instituição/curso é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
 b) Cópia do documento de identificação, válido em Portugal e cartão de contribuinte;
 c) Uma fotografia;
 d) Certidão de habilitações do ensino superior ou declaração de matrícula;
 e) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
 f) Diploma do ensino secundário português ou habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
 g) Certidão comprovativa, com classificações obtidas, respeitante às provas de verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado e às provas de qualificação académica específica, quando não se tenham realizado na Universidade Lusófona Porto, ou prova documental substitutiva;
 h) Comprovativo de satisfação dos pré-requisitos, quando aplicável.

4 — Os documentos emitidos por instituição de ensino superior estrangeira devem ser autenticados pelas competentes entidades do país de origem e reconhecidos pelo Consulado Português naquele país ou se for caso disso apostilados, nos termos da Convenção de Haia e traduzidos para língua portuguesa por tradutor ajuramentado quando estiverem elaborados em língua diferente da portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

Artigo 20.º

Indeferimento liminar

- 1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que não cumpram as regras fixadas pelo presente regulamento ou que não sejam acompanhadas da documentação necessária à sua instrução.
 2 — A prestação de falsas declarações implicará o indeferimento liminar da candidatura, em qualquer fase do processo e mesmo após conclusão deste.

Artigo 21.º

Comunicação da decisão

- 1 — A decisão sobre os pedidos de reingresso e de mudança de par instituição/curso que é da competência do órgão estatutariamente competente é válida apenas para a inscrição no ano letivo a que respeita e é afixada em edital do qual consta uma lista de seriação.
 2 — A decisão será comunicada ao estudante interessado de forma expedita, nomeadamente por intermédio de correio eletrónico.

Artigo 22.º

Colocação, matrícula e inscrição

- As listas de colocação são publicadas com os resultados expressos da seguinte forma:
 Colocado;
 Não colocado.

Artigo 23.º

Creditações e classificações

A creditação das formações e as correspondentes classificações atribuídas cumprem o estipulado na legislação aplicável e na regulamentação interna em vigor.

Artigo 24.º

Limitações quantitativas

- 1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
 2 — A mudança de par instituição/curso está sujeita a limitações quantitativas em função do número de vagas fixado anualmente pelo órgão estatutariamente competente no cumprimento da legislação aplicável.

Artigo 25.º

Prazos

- 1 — Os prazos que regulamentam o concurso de reingresso e mudanças de par instituição/curso são fixados anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente e publicados no sítio da internet.
 2 — Os requerimentos de reingresso e mudança de par instituição/curso podem ser aceites no decurso do ano letivo, a título excepcional, por motivo atendível e desde que existam condições para a integração académica do estudante.

Artigo 26.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho conjunto do Administrador e do Reitor da Universidade Lusófona do Porto.

Artigo 27.º

Revogação

O presente regulamento revoga o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Regulamento n.º 751/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

Este regulamento aplica-se às candidaturas respeitantes ao ano letivo de 2017/2018 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

310714886

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 10361/2017

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico da Maia — IPMAIA, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES, o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado em Gestão da Manutenção e Segurança Industrial (1.º ciclo), foi objeto de acreditação prévia pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, na sua reunião de 10/05/2017, e foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 78/2017, com a data de 28/06/2017.

Assim, conforme o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com republicação, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão da Manutenção e Segurança Industrial (1.º ciclo), nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

11 de agosto de 2017. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *José Manuel Matias de Azevedo*.

Instituto Politécnico da Maia — IPMAIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Licenciatura em Gestão da Manutenção e Segurança Industrial (1.º Ciclo)

Formulário

- 1 — Entidade Instituidora: Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia — IPMAIA.
 3 — Designação do ciclo de estudos: Gestão da Manutenção e Segurança Industrial.
 4 — Grau: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Segurança e Higiene no Trabalho.
 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos: CNAEF — 862 (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180.

8 — Duração do ciclo de estudos (artigo 3.º, DL 74/2006, de 26 de março): 3 anos — 6 semestres.

9 — Número de vagas: 30.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Físicas	CFIS	10
Ciências Empresariais	CE	36

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Matemática e Estatística	MAT	10
Engenharia e Técnicas Afins	ENG	44
Formação de Professores	FP	9
Serviços de Segurança (SHT)	SS (SHT)	52
Direito	DIR	4
Proteção do Ambiente	PAMB	5
Arquitetura e Construção	ARQ	8
Informática	INF	2
<i>Total</i>		180

11 — Plano de Estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada	46 MAT	Semestral	125	TP: 48	5	14FP: 3ECTS; 48INF: 2ECTS.
Física Aplicada	44 CFIS	Semestral	125	TP:32; PL:16	5	
Química Aplicada	44 CFIS	Semestral	125	TP:32 PL:16	5	
Estatística e Fiabilidade	46 MAT	Semestral	125	TP:48	5	
Técnicas de Informação e de Comunicação	14 FP/48 INF	Semestral	125	TP:24; PL:24	5	
Gestão das Organizações Industriais	34 CE	Semestral	125	TP: 48	5	
<i>Total</i>			750	288	30	

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; OT — Orientação Tutorial; E — Estágio.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade	34 CE	Semestral	150	TP: 60	6	34CE: 4ECTS; 52ENG: 1ECTS.
Eletricidade	52 ENG	Semestral	125	TP: 32; PL: 16	5	
Organização e Gestão da Manutenção	34 CE/52 ENG	Semestral	125	TP: 48	5	
Desenho Técnico	58 ARQ	Semestral	125	TP: 30; PL: 18	5	
Gestão da Prevenção	86 SS	Semestral	125	TP: 48	5	
Máquinas	52 ENG	Semestral	100	TP:32	4	
<i>Total</i>			750	284	30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Segurança no Trabalho	86 SS	Semestral	150	TP: 48; TC: 12	6
Corrosão I.	52 ENG	Semestral	125	TP: 30; PL: 18	5
Tecnologias do Ambiente	85 PAMB	Semestral	125	TP: 48	5
Higiene Ocupacional I.	86 SS	Semestral	150	TP:40; PL:20	6
Instrumentação Industrial	52 ENG	Semestral	100	TP:32	4
Direito Aplicado	38 DIR	Semestral	100	TP:32	4
<i>Total</i>			750	280	30

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Construção e Segurança...	58 ARQ/86 SS	Semestral	150	TP:50; PL:10	6	58ARQ:3ECTS;86SS:3ECTS. 34CE:4ECTS;52ENG:1ECTS.
Segurança em Ambientes Especiais...	86 SS	Semestral	125	TP:32 PL:16	5	
Gestão da Produção	34 CE/52 ENG	Semestral	125	TP: 48	5	
Corrosão II	52 ENG	Semestral	100	TP:24; PL:8	4	
Higiene Ocupacional II	86 SS	Semestral	100	TP:24; PL:8	4	
Avaliação e Controlo de Riscos	86 SS	Semestral	150	TP:52; TC:8	6	
<i>Total</i>			750	280	30	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos de Ligação de Metais	52 ENG	Semestral	125	TP: 40; PL:8	5	14FP: 2ECTS; 34CE: 2ECTS.
Segurança contra Incêndios e Planeamento de Emergência.	86 SS	Semestral	150	TP:56; TC:4	6	
Ergonomia	86 SS	Semestral	125	TP:40; TC:8	5	
Gestão da Energia e Eficiência Energética	52 ENG	Semestral	125	TP: 48	5	
Auditorias da Qualidade	34 CE	Semestral	125	TP: 48	5	
Psicossociologia das Organizações	14 FP/34 CE	Semestral	100	TP:14; PL:10; OT:8	4	
<i>Total</i>			750	284	30	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensaaios Não Destrutivos	52 ENG	Semestral	125	TP: 24; PL:24	5	86SS:6ECTS;52ENG:5ECTS; 34CE:5ECTS.
Sistemas Integrados de Gestão	34 CE	Semestral	125	TP: 48	5	
Conceção e Gestão da Formação	14 FP	Semestral	100	TP:22; PL:10	4	
Estágio/Projeto	34 CE/52 ENG/86 SS	Semestral	400	E:390; OT:10; ou OT:16 (Projeto)	16	
<i>Total</i>			750	544	30	

310716238



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso (extrato) n.º 10362/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, faz-se público que, por despacho da Diretora-Geral das Autarquias Locais 27 de junho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações.

Podem candidatar-se trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção consta da publicação do procedimento concursal na bolsa de emprego público.

4 de julho de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Ramalhinho*.

310715817